



Edital de convocação aos alunos dos Cursos de Pós-graduação de Psicopedagogia e Educação Inclusiva e Curso de Graduação em Pedagogia e Psicologia interessados em participar das atividades do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP no Programa de Atenção Especial no 2º semestre de 2018.

A Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, no uso de suas atribuições, divulga que estão abertas as inscrições para atividade voluntária no NAP para o 2º semestre de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. As atividades do NAP no Programa de Atenção Especial deverão propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico, prático e pessoal dos alunos dos cursos de pós-graduação e graduação por meio de atividades práticas supervisionadas.

2. DA FINALIDADE

O Programa cumpre a finalidade de:

- a. Favorecer o aprendizado dos estudantes atuando junto ao NAP, proporcionando a vivência prática do atendimento e acolhimento dos estudantes com diferentes deficiências;
- b. Contribuir para a qualidade dos cursos de pós-graduação e graduação, oportunizando ao estudante relacionar a teoria com a prática;
- c. Propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática psicopedagógica;
- d. Promover o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades do NAP, por meio do estímulo ao pensamento crítico mediante o confronto da prática com os conhecimentos científicos.
- e. Desenvolver nos estudantes participantes do programa competências sócio emocionais visando à preparação para a sua vida nos âmbitos: pessoal, acadêmica e profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a. Será considerada apenas uma modalidade: **VOLUNTÁRIA**;
- b. As inscrições estarão abertas durante o período de 08/08 a 31/08;
- c. O projeto, no segundo semestre 2018, iniciar-se-á em 10 de setembro e encerrar-se-á em 30 de novembro de 2018;
- d. As vagas estão abertas para alunos que tenham interesse em desenvolver atividades práticas na própria instituição, no Programa de Atenção Especial do NAP, em projetos vinculados à inclusão de alunos com

Deficiência, dificuldades de aprendizagem, atividades de reforço e outras atividades psicopedagógicas realizadas pelo NAP;



e. Poderão se candidatar às atividades do núcleo e do programa alunos regularmente matriculados nos cursos *Latu Senso* de Psicopedagogia, Educação Inclusiva e do curso de Graduação em Psicologia e Pedagogia **a partir do quarto semestre**;

f. Para se inscrever o aluno deverá acessar no endereço <https://bit.ly/2lls0cW> e preencher o formulário. Os inscritos serão selecionados pelo NAP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do estudante monitor selecionado e aprovado para o **PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL** são:

- a. Acompanhar os estudantes nas atividades semanais estabelecidas pelo docente supervisor responsável orientando-os nas suas diferentes deficiências e necessidades desde o início até o encerramento do semestre e finalização do processo avaliativo;
- b. Participar em outras atividades desenvolvidas no núcleo e participar de supervisão das atividades quando necessário.
- c. Orientar os estudantes atendidos em relação aos conteúdos, às dúvidas e dificuldades de aprendizagem, a aplicação de exercícios e atividades de fixação e avaliação, provas e atividades on line, inclusive acesso ao portal do aluno informando ao docente supervisor sobre os resultados obtidos.
- d. Avisar ao NAP com **antecedência de 24h** a impossibilidade de comparecer para realização da monitoria;
- e. Registrar presença em lista disponibilizada pelo NAP semanalmente a cada encontro de monitoria;
- f. Reportar ao DOCENTE SUPERVISOR qualquer dificuldade de entendimento com o estudante atendido;
- g. Confeccionar relatório final das atividades realizadas apresentando a lista de presença devidamente preenchida e assinada pelo docente supervisor que o acompanhou.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR

O supervisor responsável pela monitoria deverá:

- a. Determinar e acompanhar o cumprimento das tarefas previstas no plano de atividades pela qual é responsável;
- b. Apresentar ao NAP o relatório final sobre as atividades desenvolvidas pelo estudante;
- c. Orientar o estudante sempre que necessário na condução das atividades de monitoria; agendando reuniões e encontros para organização das ações durante todo semestre letivo;

6. CARGA HORÁRIA

Para o estudante que preencha as condições previstas no presente edital o máximo de horas de atividades complementares que poderá ser computado não excederá o número de 40 (quarenta horas) e um único certificado. A composição das horas será realizada em consonância com o registro na lista de presença assinada pelo estudante. Ao final do semestre, após a entrega da documentação o aluno receberá um certificado com as horas das atividades realizadas.

7. DESLIGAMENTO

O estudante poderá ser desligado do programa nas seguintes situações:

- a. Se o estudante monitor deixar de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, o docente supervisor poderá requerer o afastamento do estudante das atividades, confeccionando relatório descritivo justificando essa ação;
- b. Em caso de o estudante desistir da atividade de monitoria para a qual foi selecionado, deverá formalizar o pedido de desistência junto ao docente supervisor, sob pena de não mais poder participar de outros processos seletivos para monitoria;
- c. Se o estudante monitor apresentar **três (3) faltas sem prévia justificativa**, o docente supervisor poderá desligá-lo do programa conforme descrito no item 7 (a) desse edital.

08. CERTIFICADO

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-supervisor.

09. OBSERVAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAP, em conjunto com o docente supervisor e reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, em caráter irrecurável.